



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Protocolo nº 17/2024, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aguzzolli Reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à empresa **GUILHERME MARCOS NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.564.690/0001-87, com endereço na Avenida Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 165, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91370-170, para realização de palestra em evento de abertura do ano letivo, no dia 16/02/2024. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III; alínea f.

O valor global é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PRÉDIO ADM.

[24] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal